

DELIBERAÇÃO Nº 013/2017 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU

Art. 1º Pela nova composição da Comissão para discussão da Resolução Conjunta SECJ/CEDCA Nº 226/2010, a qual define orientações sobre a destinação de bens adquiridos com recursos do FIA – estadual na interface com equipamentos e serviços do SUAS, SUS e demais sistemas das políticas públicas da segurança pública, educação e garantia de direitos;

Art. 2º A comissão será composta por:

I – 01 Conselheiro Governamental e 01 Conselheiro da Sociedade Civil e de cada Câmara Setorial, conforme segue:

a) Câmara de Políticas Básicas:

- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS;
- Guarda Mirim de Foz do Iguaçu.

b) Câmara de Garantias de Direitos:

- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP;
- Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Umuarama – APAE.

c) Câmara de Capacitação:

- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI .
- Comunidade de Assistência Bom Pastor;

d) Câmara de Orçamento:

- Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU;
- Centro de Nutrição Renascer.

e) Câmara do FIA:

- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS;
- Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC.

Art. 3º Revogue-se a Deliberação nº 130/2013.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de Março de 2017.



Débora Cristina Reis Costa
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente